

OBSERVAÇÕES:

OF. SENGE-PB Nº 21/2005

João Pessoa, 11 de abril de 2005.

Ilmo. Sr.
Dr. Sergio Barbosa de Almeida
MD, Presidente do CREA-PB
Nesta



Sr. Presidente,

O Engº Raimundo Adolfo foi um Engenheiro um Servidor Público e cidadão Exemplar!

Foi um profissional de larga competência, capacidade de liderança, absoluta, irreparável e reconhecida honestidade.

Como Engenheiro Supervisor da Comissão de Pavimentação do Anel do brejo, a COPAB, foi responsável pelo Projeto e pela Supervisão das obras do chamado Sistema Rodoviário do Anel do Brejo, no qual está inserida a PB-79.

Essa rodovia cuja história está indelevelmente associada ao Engenheiro Raimundo Adolfo foi uma das escolas onde se formou, pelas mãos dele, uma plêiade de Engenheiros que viria a colaborar nos anos seguintes, de forma marcante, na construção da rede rodoviária pavimentada da Paraíba, lida ainda hoje como senão a melhor, uma das melhores do nordeste.

Decorridos trinta e cinco anos, a PB-79 é ainda a mais complexa obra de engenharia rodoviária já executada na Paraíba e um marco na Engenharia Rodoviária nacional.

Lá, pela primeira vez no país foram utilizados os recursos - incipientes à época - do processamento eletrônico de dados num projeto de engenharia rodoviária.

Também foi lá onde pela primeira vez as Especificações de materiais e serviços foram elaboradas e apresentadas na forma que hoje são conhecidas visto terem sido logo em seguida incorporadas as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNER.

Lá também foram empregados de forma pioneira no nordeste, equipamentos rodoviários, técnicas executivas e materiais cujo uso só viria a se difundir e se tornar rotineiro décadas depois.

Por essas razões, cremos que o as entidades de Engenharia representadas neste Conselho e o SENGE em particular devem proclamar a contribuição dada pelo Eng Raimundo Adolfo a Engenharia.

Devemos também externar nosso agradecimento e prestar uma homenagem à memória desse **servidor público exemplar que foi o Engenheiro Raimundo Adolfo**, solicitando que a Assembleia Legislativa, através de Lei, denomine de Engenheiro Raimundo Adolfo a rodovia PB-79 que com talento, trabalho e honestidade ele ajudou a conceber e a construir.

Atenciosamente,


Heróclano Galvão Marcelino
Presidente do SENGE-PB



...Minhas Senhoras e meus Senhores:

É extremamente gratificante para qualquer um colega do DER da geração de Raimundo Adolfo, ou simplesmente Raimundo como ele foi em nosso convívio, em quaisquer que sejam as circunstâncias, falar sobre ele, relatar fragmentos daquilo que de fato, de perto e de profissional com ele interagimos, vivificando idéias e vivenciando soluções.

Se Euclides da Cunha, por sinal Engenheiro, ensinou às gerações que o sucederam que "*o sertanejo é antes de tudo um forte*", eu lhes asseguro que Raimundo foi, antes de tudo, honesto. Refiro-me, não aquela honestidade sasonal, gratuitamente ostentada pelos seus pretensos detentores, mas aquela que permanece em nosso interior e que, muitas vezes, só se manifesta em troca de sacrifício.

Honesto consigo mesmo, respeitando e valorizando suas convicções, virtude que exercitava desde o recinto de seu lar com seus familiares e com sua família, até os mais distantes locais de trabalho.

Honesto com suas convicções, repito, nas incansáveis lutas pelo criação, funcionamento e afirmação das inúmeras instituições que ajudou a criar nos mais distintos recantos de nosso Estado e de nosso País.

Honesto no comedimento com que, quando com outros reunido, buscava consensualizar divergências de premissas, tão naturais e tão próprias dos que, com propósitos sadios, decidem em nome de seus semelhantes.

Honesto, quando cioso da imperiosa necessidade do exemplar exercício da Profissão, não tergiversou um instante e assim, depois de reiteradas provas de capacidade, chegou à Presidência do CREA, tendo a exercido com a mansidão dos humildes, o brilho próprio dos fortes e a eficiência simples dos autênticos.



a vida de Raimundo e após seu falecimento e que há de se prolongar por todas nossas vidas. A sua lembrança de meu nome para este ato, é um gesto indescritível porque, mais do que fraterno, é pleno de autenticidade.

A Deus peço que me dê sabedoria para poder honrar e merecer esta amizade que, se bem cultuada, um dia refletirá a dimensão de minha gratidão que a partir de hoje passo a lhes dever.

Aos Senhores e Senhoras presentes, meu muito obrigado.



grande porte. Assim surgiu a COMISSÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ANEL DO BREJO. De forma espontânea, mais que consensual e sim unânime, Raimundo foi indicado para Supervisor desta Comissão. Como era de se esperar de sua conduta, aceitou e logo assumiu.

Como tomamos conhecimento mais tarde, para orgulho de todos nós, amigos de Raimundo, é muito gratificante dizer que Raimundo executou um Programa de Obras cujos Projetos de Viabilidade Econômica e Final de Engenharia foram os primeiros desenvolvidos pelas empresas que os fizeram usando recursos de informática incipientes na época, e, mais ainda, as Especificações deles constantes serviram de subsídios para o DNER elaborar as suas que viria usar depois em todo Território Nacional.

Ao enfocar os pontos de maior demonstração de capacidade, de desprendimento, de pragmatismo de nosso Colega, a bem da verdade é imperioso que se diga que Raimundo foi um cultor do silêncio, sempre ouvindo para aprender e só falando para ensinar. Enfim, sempre primando pela honestidade de propósito como comportamento basilar de sua vida. Raimundo era um autêntico seguidor do sábio ensinamento oriental: *"Somos senhores das palavras que não pronunciamos e escravos das que nos escapam"*.

O Raimundo que eu conheci foi muito mais do que isto que, até agora, todos nós, sobre ele, temos dito.

Com a devida vênia dos que atualmente fazem o nosso DER, quero em nome desta instituição, dos que conviveram com Raimundo, agradecer ao Vereador Geraldo Amorim, a oportunidade de, com merecido orgulho, aqui estarmos para reverenciar Raimundo e enaltecer a inestimável folha de serviços técnicos e cidadãos prestados ao povo de nosso Estado, na realidade, fim último dos objetivos do Poder Público.

Muito obrigado, nobre Vereador.

Enfim, o momento mais difícil. Dizer a você Eunice, a Nélia e a Duílio que eu e minha esposa Teresinha aqui presente, mais uma vez, estamos plenamente convictos de que Deus em sua infinita bondade nos permitiu criar uma amizade sólida com vocês, durante

predominância de uma de suas dimensões sobre a outra. Isto levou naturalmente todos aqueles que participaram, em diferentes épocas ou em diferentes estágios, da definição daquela rodovia que um dia veio a ser e continua sendo a nossa BR-230, a chegar espontaneamente à direção predominantes de seu traçado.

Era natural que por ela comesçassem os serviços de pavimentação entre nós. Mesmo se tratando de uma Rodovia Federal, houve uma Delegação de Competência e o DER fez esta Obra.

Contudo, a Paraíba, pelo tirocínio administrativo de seu então Governador – João Agripino – resolveu implementar um Programa Rodoviário, tipicamente estadual e ambicioso que, interligando diferentes regiões entre si, aos centros consumidores e aos locais de exportação, com enfoque para o nosso Porto, foi visto com orgulho por muitos paraibanos.

Neste contexto, o que se esperar de todo um exército de Técnicos que, no alvorecer de uma nova realidade rodoviária nacional, eram responsáveis pelas construções dessas obras em nosso Estado.

E o Programa logo teve seu nome: Anel do Brejo.

Em muitos pontos, a pavimentação do Anel do Brejo apresentava muitas diferenças quando confrontada com a da BR-230. A BR-230 se inseria em regiões de solos que, via de regra, apresentavam características geotécnicas adequadas à pavimentação. O relevo se caracterizava por uma Topografia suave e a estrutura fundiária não sofria uma influência tão aguda dos minifúndios responsáveis pela subsistência das famílias de seus proprietários. A intensidade das precipitações pluviométrica era moderada e de curta duração.

No Anel do Brejo, tudo isto era diferente e sempre conduzia a adversidades. Parecia inacreditável que obras tão próximas apresentassem características tão diferentes.

O DER, objetivando agilizar e flexibilizar as ações nestes programas, costumava criar estruturas temporárias que se justapunham à estrutura principal para a realização de programas de



fomentadores de tais procedimentos em pessoal de Nível Universitário e Pessoal de Apoio.

Eram os Cursos do IPR, no nível de Especialização em Pavimentação Rodoviária.

Um dos primeiros, talvez o primeiro, Curso de IPR feito na Paraíba foi realizado em 1968, junto à então Escola Politécnica, em Campina Grande. E Raimundo nele estava presente.

Era o advento da pavimentação, muitas vezes precedida de implantação, das rodovias arteriais de muitos Estados, sobretudo do Nordeste, inclusive a nossa querida Paraíba.

O DER como gestor dos Programas Rodoviárias da Paraíba, graças à capacidade e ao esforço de seu então Diretor Superintendente, Engenheiro José Carlos Dias de Freitas, a eles se disse presente e se proclamou capaz de vencer o desafio.

Isto é uma bela História, começada com a pavimentação da BR-230 e que não cabe aqui detalhar.

Raimundo, honesto como sempre em tudo que fez, a isto associou muito estudo, debate, discussões, trabalho de Escritório e de Campo, sabedoria no convívio social com todos segmentos da Sociedade Civil Organizada, fatores que o fizeram um Técnico culto, competente e pragmático, de irrestrita confiança de seus Superiores, enfim, um gerenciador eclético das funções que lhe fossem confiadas.

Isto é o máximo que um Administrador sonha encontrar em seus Auxiliares porque deles sempre, mansa e pacificamente, emana tudo que é bom, inclusive sucesso.

É assim, visto a vôo de pássaro, que se mostra como Raimundo chega ao ápice de sua gloriosa Carreira Profissional e Funcional, porque construída com trabalho, esforço e irrefutável reputação pessoal, sendo reiteradamente ratificada em situações concretas, como, dentre outras, o caso de Supervisor da Comissão de Pavimentação do Anel do Brejo a que, mais adiante, faremos algumas alusões.

Como é amplamente sabido por todos os paraibanos, a distribuição territorial de nosso Estado se faz com ampla

Mas foi, sobretudo, no exercício de sua Profissão que Raimundo praticou sua honestidade.

Ele optou pelo Serviço Público e serviu sempre ao DER.

Destaque-se, de início, que Raimundo exerceu toda sua vida funcional na repartição que escolhera. Como gostávamos de dizer: sempre pertenceu à Família Rodoviária.

Ali palmilhou, de forma digna, todo caminho de ascensão que sua qualidade maior associada a atributos como ética, competência, dedicação e tantos outros o levaram de Chefe de Residência, por onde todos começávamos, até a Diretor Setorial, ocupando deferentes Diretorias.

Conheci Raimundo em 1964, como Chefe da Residência de Campina Grande. Eu, saído da Escola de Engenharia no ano anterior, ingressei no DER e fui ser Residente de Patos.

O DER de então era uma instituição compatibilizada com as diretrizes tecnológicas reinantes na época, ou seja, predominantemente atuando em implantações terrosas e fazendo manutenção. Esta situação, entretanto, estava com seus dias contados, pois logo viveríamos o alvorecer e o pleno reinado das pavimentações.

Numa e noutra situação, Raimundo sempre demonstrava sua vontade de evoluir profissionalmente. Lembro-me muito bem, de suas repetidas participações nas REDORES, - Reunião de Diretores de Órgãos Rodoviários Estaduais - nos Cursos de Tecnologia de Concreto de Cimento Portland, nos Cursos de Solo-Cimento e tantos outros realizados em diferentes pontos do Brasil.

A força da política de pavimentação, dentre muitos aspectos dignos de destaque, levou o DNER como órgão máximo do gerenciamento destas políticas, a incluir em sua Estrutura Organizacional, no nível de Diretoria, o Instituto de Pesquisa Rodoviária, o IPR como todos o conhecíamos, cujos objetivos eram preparar Técnicos em Pavimentação em todos Estados, tornando-os não apenas capazes de dominar as tecnologias de pavimentação mas, de forma igualmente importante e permanente, criar raízes com





CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Paraíba

Ref. Sessão : Plenária Ordinária nº 523
DECISÃO : Nº PL- 016/2005
Processo : Prot. 1329/2005
Interessado : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO EST. DA PB – SENGE/PB



EMENTA: Aprova a Proposta apresentada pelo SENGE-PB, para que seja denominada de " Engº Civil RAIMUNDO ADOLFO, a Rodovia PB-79

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 523, de 11/04/2005, apreciando a Proposta apresentada pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado da Paraíba – SENGE/PB; considerando a relevância das razões expostas na Proposta apresentada por aquela Entidade, através do OF. SENGE-PB Nº 21/2005, anexo, DECIDIU aprovar por aclamação o pleito, no sentido de que através de Lei, a RODOVIA PB-79 seja denominada de " Engº Civil RAIMUNDO ADOLFO". Presidiu a Sessão o Eng. Agr. SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Luiz Barreto Rabelo, Maria das Graças Soares de Oliveira Bandeira, José Fernando Vieira de Melo, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Orlando Cavalcanti Gomes Filho, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro Neto, Antonio Alberto Diniz de Medeiros, Armando Duarte Marinho, Antonio Francisco de Oliveira, Jonildo de Oliveira Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, Valcir Henriques de Araújo, Martinho Ramalho de Melo, Severino Herculano dos Santos, Jose Ariosvaldo Alves da Silva, Reginaldo do Nascimento, José Cavalcante Matias, Francisco de Assis Araújo Neto, José Vanildo de Oliveira Júnior, Antonio Pedro Ferreira Sousa, Iêde Brito Chaves, Adilson Dias de Pontes, Orlando de Cavalcanti Villar Filho, Vital Maria Lins Guerra, Verneck Abrantes de Sousa, Carlos Alfredo Araújo Bittencourt, José Mirocem Gonçalves, Herculano Galvão Marcelino, Antonio da Cunha Cavalcanti, José Max de Abreu Pessoa, Beranger Arnaldo de Araújo, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fernando Antonio Marques Carrilho, Vera Lúcia Antunes de Lima, Fábio Torres Galisa e do Suplente Silvino Alves de G. Nóbrega Neto, substituindo regimentalmente o titular.

Cientifique-se e cumpra-se

João Pessoa, 11 de abril de 2005

Eng. Agr. SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA
- Presidente -



CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Paraíba

OF. 457-Pres.

João Pessoa, 29 de abril de 2005



Excelentíssimo Senhor

As Entidades de Classe que compõe este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREAS/PB aprovaram a indicação do nome do Engº Civil **RAIMUNDO ADOLFO**, ex-Presidente deste Conselho, subitamente falecido em 16/12/04, para denominar a Rodovia PB 79 (Anel do Brejo), a complexa obra rodoviária executada na Paraíba, sob a supervisão a época daquele profissional, na qualidade de engenheiro supervisor da Comissão de Pavimentação do Anel do Brejo – COPAB.

Ressaltamos que a Proposta em comento foi devidamente aprovada por aclamação, por ocasião da nossa Sessão Plenária Nº 523, de 11.04.2005, pelas razões expostas no Processo protocolado no âmbito deste Conselho, sob o Nº 1329/2005, cuja cópia anexamos para conhecimento.

Diante do exposto e considerando a trajetória profissional do saudoso Engenheiro e Servidor Público **RAIMUNDO ADOLFO**, bem assim, toda a contribuição prestada, encarecemos de V.Exª, os bons préstimos no sentido de que essa Assembleia Legislativa aprove através de Lei o pleito, denominando de "**Engº Civil RAIMUNDO ADOLFO**" a Rodovia PB 079, que com talento, trabalho e honestidade ele ajudou a conceber e a construir.

Certos da prestimosa atenção quanto o atendimento do pleito, subscrevemo-nos.

Cordialmente

Engº Agr. Sérgio Barbosa de Almeida
CREA 2032-D/PB
Presidente

Exmº Sr.

Dr. **RÔMULO GOUVEA**

MD. Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Pça João Pessoa, s/nº - Centro

JOÃO PESSOA/PB

15
14
06
06
05



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
DA MESA DIRETORA



PROJETO DE LEI Nº 874/2005
(Da Mesa Diretora)

Denomina de Eng. RAIMUNDO ADOLFO, a Rodovia PB/79 (anel do Brejo) e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica denominada de Eng. RAIMUNDO ADOLFO, a Rodovia PB/79 (anel do Brejo).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2005.

Lp 4 1 1

Dep. Rômulo Gouveia
Presidente

Dep. RICARDO MARCELO
1º Secretário

Dep. PEDRO MEDEIROS
2º Secretário

Aprovado em Turno
Em 16 / 06 / 05
1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
DA MESA DIRETORA



JUSTIFICATIVA

O Engenheiro Raimundo Adolfo, ex presidente do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, foi quem supervisionou a complexa obra rodoviária executada na Paraíba. Na qualidade de engenheiro foi supervisor da Comissão de Pavimentação do Anel do Brejo – COPAB.

Deste modo faz-se meritório homenagear este ilustre paraibano com a denominação da PB que liga o Anel do Brejo.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2005.

Lp 4 1 2
Dep. Rômulo Gouveia
Presidente

Dep. RICARDO MARCELO
1º Secretário

Dep. PEDRO MEDEIROS
2º Secretário



CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Paraíba

OF. 457-Pres.

João Pessoa, 29 de abril de 2005



Em 11.06.2005
LUIZA
FAZEN LEI
Lp e J 2

Excelentíssimo Senhor

As Entidades de Classe que compõe este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREAS/PB aprovaram a indicação do nome do Engº Civil **RAIMUNDO ADOLFO**, ex-Presidente deste Conselho, subitamente falecido em 16/12/04, para denominar a Rodovia PB 79 (Anel do Brejo), a complexa obra rodoviária executada na Paraíba, sob a supervisão a época daquele profissional, na qualidade de engenheiro supervisor da Comissão de Pavimentação do Anel do Brejo – COPAB.

Ressaltamos que a Proposta em comento foi devidamente aprovada por aclamação, por ocasião da nossa Sessão Plenária Nº 523, de 11.04.2005, pelas razões expostas no Processo protocolado no âmbito deste Conselho, sob o Nº 1329/2005, cuja cópia anexamos para conhecimento.

Diante do exposto e considerando a trajetória profissional do saudoso Engenheiro e Servidor Público **RAIMUNDO ADOLFO**, bem assim, toda a contribuição prestada, encarecemos de V.Exª, os bons préstimos no sentido de que essa Assembleia Legislativa aprove através de Lei o pleito, denominando de "**Engº Civil RAIMUNDO ADOLFO**" a Rodovia PB 079, que com talento, trabalho e honestidade ele ajudou a conceber e a construir.

Certos da prestimosa atenção quanto o atendimento do pleito, subscrevemo-nos.

Cordialmente

Engº Agr. Sérgio Barbosa de Almeida
CREA 2032-D/PB
Presidente

RECEBIDO. EM _____
Funcionário

Exmº Sr.

Dr. **RÔMULO GOUVEA**

MD. Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
Pça João Pessoa, s/nº - Centro
JOÃO PESSOA/PB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 874/2005.

Denomina de Eng. RAIMUNDO ADOLFO, a Rodovia PB/79 (anel do Brejo), e dá outras providências.

AUTOR : Mesa Diretora da Assembléia
RELATOR: DEP. Gilvan Freire

PARECER Nº 857/05

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº 874/2005**, de autoria da Mesa Diretora da Assembléia, e que tem por objetivo denominar de "**Eng. RAIMUNDO ADOLFO**" a Rodovia PB/79 (anel do Brejo), neste Estado e dá outras providências.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

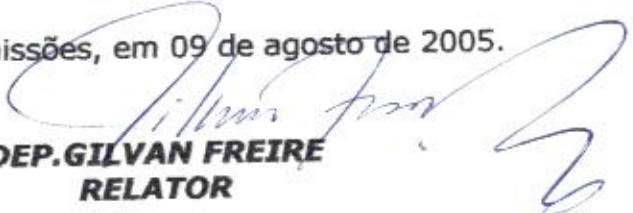
A proposta legislativa recomendada pela Mesa Diretora, presta sem dúvidas, uma justa e meritória homenagem ao engenheiro Raimundo Adolfo, a quem se dispensa quaisquer comentários, diante da extensa folha de serviços que prestou ao Estado da Paraíba.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna.

Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de lei Nº 874/2005, recomendado, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 09 de agosto de 2005.


**DEP. GILVAN FREIRE
RELATOR**



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Indica
874/05
16
Departamento de Comissão

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 874/2005**, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 09 de agosto de 2005.

João Bosco Carneiro Junior
DEP. JOÃO BOSCO CARNEIRO JUNIOR
Presidente

Fábio Nogueira
DEP. FÁBIO NOGUEIRA
Membro

Gilvan Freire
DEP. GILVAN FREIRE
Membro

Vital Filho
DEP. VITAL FILHO
Membro

DEP. JOÃO GONÇALVES
Membro

Frei Anastácio
DEP. FREI ANASTÁCIO
Membro

Dep. ARIANO FERNANDES
Membro

Aprovado o Parecer em Discussão
única em 16/08/2005.
1º Sotomaior



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

Ofício nº 564/2005

João Pessoa, 16 de agosto de 2005

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 874/05 de autoria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa que "Denomina de Engenheiro **Raimundo Adolfo**, a Rodovia PB/79 (anel do Brejo) e dá outras providências".

Atenciosamente,

L D 4 1
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N – Centro
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

AUTÓGRAFO Nº 530/2005
PROJETO DE LEI Nº 874/05

Denomina de Engenheiro Raimundo Adolfo, a Rodovia PB/79 (anel do Brejo) e dá outras providências.

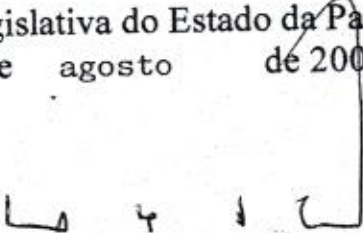
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de **Engenheiro Raimundo Adolfo**, a Rodovia PB/79 anel do Brejo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 16 de agosto de 2005.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS



Registro no Livro de Plenário
Às fls. 4 sob o nº 87465
Em 14/06/2005

P. Megale Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 15/06/2005.

P. Fabiano
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2005.

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2005

Secretaria Legislativa
Secretário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 15/06/2005

P. Megale Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 15/06/2005 16.08.05

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2005

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

GILVAN FREIRE

Em 22/08/2005

João Bona Ventura
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2005

Parecer
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (único) Turno

Em 16/08/2005

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(14) Pagina (s) e ()
Documento (s) em anexo.
Em 14/06/2005